



**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã Rio de Janeiro – RJ.

## **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024**

### **ATA DE REUNIÃO INTERNA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Aos vinte seis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro (26/04/2024), às nove horas (09:00h), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Quissamã, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação composta por: Donato Tavares de Souza, na presidência; Jardel Luiz Tavares Rangel e Charles Alexander Mizrahi, como membros, para procederem análise da documentação de Habilitação pertinente à **Concorrência nº 006/2024, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para realizar serviço de reforma no Galpão da antiga fábrica de açúcar mascavo, localizado na ZEN 01 às margens da Rodovia RJ-196, s/nº - Conde de Araruama – Quissamã/RJ, conforme as especificações neste Edital.**

### **DÁ ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- **Da Capacidade Jurídica.** Após análise da documentação apresentada, ficou demonstrado que as empresas: **ENGEPLANFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, SERMOBE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, FENDER ENGENHARIA LTDA, JBG ENGENHARIA LTDA, K & M SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, R S BRASIL CONSTRUTORA LTDA, ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS e DARFIN CONSTRUTORA LTDA,** atenderam integralmente o requisito.
- **Da Capacidade Técnica.** Após análise da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa: **FENDER ENGENHARIA LTDA,** atendeu integralmente os requisitos.

- A empresa **ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS**, não apresentou prova de aptidão Operacional e Profissional no ramo de Engenharia, assim, não atende as parcelas de Relevância do anexo II do Edital em: (Profissional) COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE GALVALUME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM, SOBREPOSIÇÃO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMÍNIO, 5/16" X 250MM COM ROSCA, EXCLUSIVO MADEIRAMENTO E CUMEEIRA. MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO e (Operacional) PINTURA COM TINTA EPOXI À BASE D'ÁGUA SEMIBRILHANTE, PARA USO HOSPITALAR, SOBRE PAREDES E PISOS DE CENTRO CIRÚRGICO OU UTI, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO.
- A empresa **RS BRASIL CONSTRUTORA LTDA**, não apresentou ou foi insuficiente prova de aptidão Operacional e Profissional no ramo de Engenharia, assim, não atende as parcelas de Relevância do anexo II do Edital.
- A empresa **K & M SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, não apresentou prova de aptidão Profissional no ramo de Engenharia, assim, não atende as parcelas de Relevância do anexo II do Edital em: CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 6CM
- A empresa **SERMOBE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, não apresentou prova de aptidão Operacional no ramo de Engenharia, assim, não atende as parcelas de Relevância do anexo II do Edital.
- A empresa **ENGEPLANFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, não apresentou prova de aptidão Operacional e Profissional no ramo de Engenharia, assim, não atende as parcelas de Relevância do anexo II do Edital em: PINTURA COM TINTA EPOXI À BASE D'ÁGUA SEMIBRILHANTE, PARA USO HOSPITALAR, SOBRE



PAREDES E PISOS DE CENTRO CIRURGICO OU UTI, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO.

- A empresa **DARFIN CONSTRUTORA LTDA**, não apresentou prova de aptidão Operacional e Profissional no ramo de Engenharia, assim, não atende as parcelas de Relevância do anexo II do Edital em: PINTURA COM TINTA EPOXI A BASE D'AGUA SEMIBRILHANTE, PARA USO HOSPITALAR, SOBRE PAREDES E PISOS DE CENTRO CIRURGICO OU UTI, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO.
- A empresa **JBG ENGENHARIA LTDA**, não apresentou prova de aptidão Profissional no ramo de Engenharia, assim, não atende as parcelas de Relevância do anexo II do Edital em: PINTURA COM TINTA EPOXI A BASE D'AGUA SEMIBRILHANTE, PARA USO HOSPITALAR, SOBRE PAREDES E PISOS DE CENTRO CIRURGICO OU UTI, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO.
- **Da qualificação econômica-financeira.** Após análise da documentação apresentada, ficou demonstrada que as empresas: atenderam integralmente os requisitos.
- **Da regularidade fiscal e trabalhista.** Após análise da documentação apresentada, ficou demonstrada que as empresas: atenderam integralmente os requisitos.

Quanto às declarações apresentadas pelas licitantes em relação aos enquadramentos das empresas (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), segue abaixo relatórios.

<b>ENGEPLANFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA</b>	ME
<b>SERMOBE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA</b>	ME
<b>JBG ENGENHARIA LTDA</b>	ME



<b>K &amp; M SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	ME
<b>FENDER ENGENHARIA LTDA</b>	EPP
<b>ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS</b>	EPP
<b>RS BRASIL CONSTRUTORA LTDA</b>	ME
<b>DARFIN CONSTRUTORA LTDA</b>	ME

Considerando todos os documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes;

Considerando as exigências editalícias, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e os demais princípios da Administração Pública

Está Comissão de Licitação julga Habilitada a empresa: **FENDER ENGENHARIA LTDA, V .** Julga ainda inabilitadas as empresas: **R S BRASIL CONSTRUTORA LTDA, ENGEPLANFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, SERMOBE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, JBG ENGENHARIA LTDA, K & M SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS e DARFIN CONSTRUTORA LTDA,** pelos fatos e fundamentos acima relatados.

Sendo assim, será publicado em todos os meios anteriores, publicados a abertura do prazo de (05) cinco dias úteis para interposição de recursos e mais (05) cinco dias úteis para contrarrecursos, se houver recurso, contado a partir da publicação nos mesmos meios oficiais. O recurso e contrarrecurso deverão ser efetivados.

Aguarda – se a interposição dos recursos ou abdicação dos mesmos.

Nada mais havendo e tratar, foi dada por encerrada a reunião as 12:00 h

  
\_\_\_\_\_  
**Donato Tavares de Souza** (Presidente)

  
\_\_\_\_\_  
**Charles Alexander Mizrahi** (Membro)

  
\_\_\_\_\_  
**Jardel Luiz Tavares Rangel** (Membro)